



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	10040000288/20	13/07/2020 13:24:05	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00347022-6 / LUIZ ANTONIO FRANCO		2.2 CPF/CNPJ: 237.177.936-91	
2.3 Endereço: RUA FELIPE TOLEDO, 140		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAMPESTRE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.730-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00347022-6 / LUIZ ANTONIO FRANCO		3.2 CPF/CNPJ: 237.177.936-91	
3.3 Endereço: RUA FELIPE TOLEDO, 140		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAMPESTRE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.730-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Borda do Mato		4.2 Área Total (ha): 136,8855	
4.3 Município/Distrito: CAMPESTRE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11759		4.6 Livro:	4.7 Folha: Comarca: CAMPESTRE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.066	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.595.116	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				16,9500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril 2,6057
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		42,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		42,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Árvores isoladas em pastagem beirando cerca				0,0800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	374.071	7.595.125
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				35,7000
Pecuária				50,6900
Agricultura				49,3400
Silvicultura Eucalipto				1,2100
Total				136,9400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		11,86	M3	
TORETE FLORESTA NATIVA		2,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Média prioridade de conservação de avifauna.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 13/07/2020
- Data de solicitação de informações complementares: 13/07/2020
- Data do recebimento de informações complementares: 13/07/2020
- Data da vistoria: 14/07/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 14/07/2020

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para o Corte ou aproveitamento de 42 árvores isoladas nativas vivas em 0,7 ha com rendimento lenhoso de 11,8604 m³ de lenha e 2,754 m³ de madeira de espécies nativas, na propriedade Fazenda Borda do Mato, propriedade da Luiz Antonio Franco para construção de galpão e instalação de melhorias através da implementação do sistema de Compost Barn do empreendimento de bovinocultura de leite da propriedade.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

A propriedade Fazenda Borda do Mato é formada pelo conjunto das matrículas 11759, 12391 e 13645 do CRI de Campestre, totalizando 99,6837 ha escriturados e 136,94 ha mensurados, equivalente a 5,26 módulos fiscais.

O imóvel situa-se na zona rural do município de Campestre - MG inserida no Bioma Mata Atlântica com 8,48 % cobertura vegetal preservada conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais.

A propriedade é composta por 49,34 ha de cultura de café, 5069 ha de pastagem 35,7 ha de mata nativa e 1,21 ha de silvicultura de eucalipto.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111002-780EC6DC32664F94BD5F195570343C6F

- Área total: 136,89 ha

- Área de reserva legal: 28,07 ha

- Área de preservação permanente: 19,56 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 100,71 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

- A área está preservada: 28,07 ha
 A área está em recuperação: 0,0 ha
 A área deverá ser recuperada: 0,0 ha

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- Dentro do próprio imóvel Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
 Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2 (dois)

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada de forma remota, segundo Resolução SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Da Intervenção Ambiental Requerida:

Foi requerida uma supressão de 42 (quarenta e duas) espécimes de árvores nativas isoladas distribuídas em fileira seguindo cerca da propriedade, entre entrada que liga pastagem a estrada vicinal e plantio de eucalipto.

As árvores, conforme levantamento e relatório fotográfico anexos ao processo através dos documentos SEI/IMG: 16626225, 16626133 e 16626214, possuem altura superior a 2,0 m e DAP superiores a 5,0 cm, com suas copas superpostas ou contíguas perfazendo 0,08 ha dentro da área de implantação do projeto de 0,7 ha, em pastagem, fora de reserva legal e Área de Preservação Permanente.

As árvores estão distribuídas em 0,08 ha nas coordenadas geográficas UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 374071.44 m E e (Y) 7595125.23 m S, e foram identificadas como sendo das espécies: *Copaifera langsdorffii*, *Nectandra cissiflora*, *Alchornea glandulosa*, *Casearia sylvestris*, *Machaerium villosum*, *Guettarda viburnoides*, *Machaerium scleroxylon*, *Maclura tinctoria*, *Ficus glabra*, *Machaerium nyctitans* e *Zanthoxylum rhoifolium*, sendo que nenhuma está presente na lista de árvores ameaçadas descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 6, DE 23 de setembro de 2008 ou PORTARIA MMA Nº443 DE 17 de dezembro de 2014.

O volume de material lenhoso gerado com o corte das árvores será utilizado dentro da propriedade, conforme indicado no item 10 do formulário, documento SEI/IMG 16626130.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

Segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de vulnerabilidade natural muito baixa, baixa prioridade de conservação da flora e média prioridade de conservação para avifauna.

Conforme critérios locacionais elegidos pela DN Copam nº 217/2017:

- Não está localizada na área de amortecimento Reserva da Biosfera;
- Não está localizada em área de prioridade para a conservação da biodiversidade (Biodiversitas);
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei;
- Não está localizada em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo;
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Uso Sustentável;
- Não está localizada em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal;
- Não está localizada em áreas designadas como Sítios Ramsar;
- Não está localizada em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial;
- Não ocorrerá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos;
- Não está localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio;

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (50,69 ha)

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (50,55 ha)

G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (60 cabeças)

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

Com intuito de ampliar e modernizar a atividade leiteira no imóvel, o proprietário pretende investir na implantação de um sistema de Compost Barn, que consiste num sistema de confinamento de bovinos que passou a ser utilizado no Brasil entre os anos de 2011 e 2012. Este sistema possui o formato de galpão retangular, composto por uma cama semelhante às usadas em aviários que normalmente é coberta por serragem ou maravilha, que permite instalar o animal em um local seco, macio e de temperatura amena de forma a elevar o conforto, reduzir as doenças e o estresse térmico do animal.

A ampliação não acarretará na alteração do porte do empreendimento, já que não atingirá a marca de 500 cabeças no manejo da propriedade que passará de extensivo para confinamento de 60 para 120 cabeças de gado.

4.2 Da Vistoria realizada:

No dia 14/07/2020 foi realizada vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020, através de utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto foi analisado o requerimento referente à Intervenção Ambiental Convencional para Corte ou aproveitamento de 42 árvores isoladas nativas vivas, em especial utilizando o software Google Earth, SICAR, IDE sendo constatado:

Trata-se de imóvel rural com diferença de 37,2563 ha de área total, sendo 99,6837 ha escriturados e 136,94 ha mensurados. A

propriedade tem características agrícolas e desenvolve a atividade de cultivo de culturas anuais de ciclo curto, silvicultura de eucalipto, cafeicultura e bovinocultura de leite.

No local onde é o atual retiro de leite, na época das águas, existe dificuldade para a logística de escoamento do produto, visto que o acesso possui elevada declividade. O terreno não apresenta sinais de erosão, porém é irregular com declividade máxima entorno de 23% e média de 12%.

As Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal do imóvel estão em bom estado de regeneração e estão atendendo a legislação vigente.

O local de instalação do barracão e demais estruturas é uma área de 0,7 ha, sendo 0,62 ha em pastagem e 0,08 ha cobertos pelas 42 árvores solicitadas para corte, tudo fora de área de preservação permanente.

As árvores estão distribuídas em fileira seguindo cerca da propriedade, entre acesso que liga pastagem a estrada vicinal e plantio de eucalipto.

Suas copas estão superpostas ou contíguas perfazendo menos que 0,2 ha, delimitadas pela estrada e plantio de eucalipto conforme fotos do Anexo II do LAUDO DE VISTORIA REMOTA nº. 2100.01.0020918/2020-60 Resolução SEMAD, IEF, IGAM E EAM Nº 2.959/2020, documento SEI!MG 17043573.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Acidentada, variando entre 1111 m a 1207 m de altitude ;

- Solo: os solos encontram-se constituídos de pastagem, café, cultivos anuais de ciclo curto e eucalipto. O solo característico da área é o Podzólico Vermelho Amarelo. Esta classe compreende solos com horizonte B textural, não hidromórficos, com argila de atividade baixa, devido ao material do solo ser constituído por sesquióxidos, argilas do grupo 1:1 (caulinitas), quartzo e outros materiais resistentes ao intemperismo e saturação de bases (V%) baixa, isto é, inferior a 50%;

- Hidrografia: Há no imóvel 5 nascentes formadoras de córregos que deságuam no Rio do Peixe, totalizando 19,55 ha de área de preservação permanente em bom estágio de regeneração.

A propriedade encontra-se na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do entorno do reservatório de Furnas (UPGRH GD-3);

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade possui 35,7 ha de remanescente de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica variando entre estágio inicial, médio e avançado de regeneração;

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

- diminuição da diversidade florística, devido à retirada das árvores;

- diminuição do tamanho populacional efetivo da flora;

- perda da variabilidade genética entre as espécies vegetais nativas; - diminuição da diversidade da fauna silvestre local e mortalidade de indivíduos, em decorrência da diminuição da disponibilidade de alimento e abrigo na área;

- alteração nas propriedades físicas e químicas do solo, ocasionada pela retirada da cobertura vegetal, o que diminui a capacidade de armazenamento de água pelo solo e acarreta em processos erosivos e de lixiviação, intensificados pela declividade das áreas, em questão.

Medidas mitigadoras:

- Executar a obra de implantação em época de seca, com objetivo de evitar que haja processos erosivos que prejudiquem os cursos d'água a montante da área onde será realizada a implantação do projeto;

- Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Machado;

- Realizar medidas de conservação do solo para implantação do empreendimento e correto direcionamento de águas pluviais e tratamento e descarte de efluentes gerados na atividade.

6. Análise Técnica

Pelo exposto no parecer e conforme documentação e justificativas apresentadas no âmbito do processo SEI!MG 2100.01.0020918/2020-60 e SGP 10040000288/20, entendo que as árvores requeridas estão isoladas, com superposição de copas delimitando uma área de 0,08 ha, em local antropizado, seguindo por cerca que delimita área de pastagem, atualmente utilizada para manejo extensivo de bovinocultura da propriedade.

A intervenção não acarretará em corte de espécimes vulneráveis ou de proteção especial e o local escolhido é de fundamental importância para a implantação do projeto de construção de estruturas necessárias, devido à topografia favorável, considerando o

terreno muito irregular da propriedade e melhor logística, visto que tem acesso à estradas próximas, o que facilita o escoamento da produção, mesmo em épocas chuvosas.

7. Conclusão:

Após análise e desenvolvimento do parecer técnico sugere-se o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para corte de 42 espécimes de árvores nativas isoladas em aproximadamente 0,08 ha com rendimento lenhoso de 11,8604 m³ de lenha e 2,754 m³ de madeira de espécies nativas, na propriedade Fazenda Borda do Mato.

8 Condicionantes:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
------	----------------------------	--------

1	Executar a obra de implantação em época de seca, com objetivo de evitar que haja processos erosivos que prejudiquem os cursos d'água a montante da área onde será realizada a implantação do projeto;	Prazo: conforme cronograma do projeto.
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

2	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Machado;	Prazo: Antes do corte dos espécimes autorizados.
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

3	Realizar medidas de conservação do solo para implantação do empreendimento, correto direcionamento de águas pluviais e tratamento e descarte de efluentes gerados na atividade.	Prazo: Juntamente com a implantação do projeto.
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

BRUNO SOARES FURLAN - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 14 de julho de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER